LEI Nº 1.248 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por recursos vinculados na importância de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Obras e Serviços Públicos Rec. Vinculado
15.451..0019.1.132 – Pavimentação Asfaltica na Sede e do Novo Plano
4.4.90.51.00.00 – (21436) - Obras e Instalações.....R$ 235.000,00

TOTAL..... R$ 235.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) será utilizado o recurso oriundo de saldo financeiro, Conforme Convênio SICONV nº 723793 - Contrato de Repasse nº 0309311-94-2009 – firmado entre Ministério do Turismo e a Caixa Econômica Federal/Prefeitura Municipal de Chupinguaia, iniciado no exercício de 2011.

TOTAL..... R$ 235.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos